



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.521.281/0001-89.

CONTRATADA: Vanessa dos Santos Oliveira, inscrito no CPF sob nº 390.504.898-18, residente e domiciliada à Rua Viagem ao Céu, nº 94, Jardim São Savério, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços do tipo: **Consultoria em planejamento de concursos**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de **Consultoria em planejamento de concursos** que será prestado diretamente à Contratante.

DOS SERVIÇOS

A contratada prestará os seguintes serviços: prestará **Consultoria em planejamento de concursos**.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados ocasionais da CONTRATANTE e uma vez aceito o serviço, a CONTRATADA se compromete a realizá-lo seguindo as especificações combinadas entre as partes.

DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração será acertada a cada novo projeto, através de orçamento apresentado à CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.



RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda
Rua Ytaipu, 403 - Praça da Árvore
São Paulo - SP - CEP: 04052-010
Telefones: (11) 2386 5386 / (11) 2386 5387
www.rboprojetos.com.br

- b) Fornecer para a Contratada, toda e qualquer informação necessária ao bom desempenho dos serviços.
- c) Fornecer à Contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de Consultoria em planejamento de concursos, para os processos indicados pela CONTRATANTE, devidamente identificados.
- b) Nos atendimentos serão utilizados todos os recursos da CONTRATADA quanto a profissionais, serviços, equipamentos e materiais necessários aos processos da CONTRATANTE.

DO PRAZO

O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado.

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente.

São Paulo, 01 de outubro de 2022.

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA – SÓCIO – DIRETOR

VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA